



RESPOSTA AO PROTOCOLO N.º 3457/2018

Igaratinga, 30 de outubro de 2018.

À Senhora

Maria Leonice de Oliveira e Silva

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, no uso de suas atribuições e competências regulamentares, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.430/2017 e no Decreto Municipal n.º 1.207/2017, na reunião ordinária de 30/10/2018, chegou à seguinte conclusão:

As justificativas apresentadas por Vossa Senhoria são irrelevantes para que possamos aprovar o corte da mangueira.

Portanto, a solicitação foi INDEFERIDA.

Atenciosamente,

Alexandre de Faria Silva

Presidente do Codema